



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Praça da Bandeira s/n - CEP-19 160 - Fone DDD (0182) 73-1533

LEI Nº 1.310/82.- DE 10 DE MARÇO DE 1982.

REAJUSTA EM 30% (TRINTA POR CENTO) O VALOR DA REFERÊNCIA "11" DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

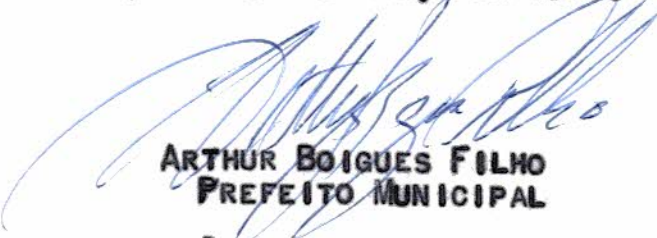
ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º.- FICA REAJUSTADO EM 30% (TRINTA POR CENTO) O VALOR DA REFERÊNCIA "11", DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO.

ARTIGO 2º.- AS VANTAGENS DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, SÃO EXTENSIVAS AOS INATIVOS E APOSENTADOS.

ARTIGO 3º.- AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORREÃO À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE / NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º.- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 1981.
PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 10 DE MARÇO DE 1982.


ARTHUR BOIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETÁRIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO